

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – NESCON

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – torna pública a norma geral para o **Processo de seleção de estagiários e constituição de cadastro de reserva**, cujos selecionados desenvolverão atividades **junto aos projetos em desenvolvimento no Núcleo** e relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 044, de 29 de dezembro de 2006.

2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

2.1. Serão preenchidas, de imediato, **10 (dez)** vagas de estágio.

2.2. Dois terços das vagas definidas no item **2.1** deverão ser preenchidos preferencialmente por alunos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Minas Gerais;

2.2.1. Caso não se consiga preencher as vagas na proporção definida no item 2.2, poderão ser convocados os candidatos de outras instituições de ensino que se classificaram neste certame;

2.3. As cargas horárias propostas compreendem:

2.3.1. **20 horas semanais**, que poderão ser cumpridas **nos seguintes turnos**:

- **Manhã:** de 08:00 às 12:00
- **Tarde:** de 13:00 às 17:00
- **Noite:** de 17:00 às 21:00

2.3.2. **30 horas semanais**, que poderão ser cumpridas **nos seguintes turnos**:

- **Manhã:** de 08:00 às 14:00
- **Tarde:** de 12:30 às 18:30

2.3.3. **O candidato deve optar 01 (UMA) das jornadas propostas, bem como por 01 (UM) dos turnos indicados nos itens 2.3.1 e 2.3.2 NO ATO DA INSCRIÇÃO.**

2.4. O valor da bolsa de estágio obedecerá à carga horária a ser cumprida, com os seguintes valores:

20 horas semanais: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
30 horas semanais: R\$ 900,00 (novecentos reais),

2.4.1. **Aos valores de bolsa definidos no item 2.4 serão acrescidos R\$50,00 (cinquenta reais) a título de auxílio transporte.**

- 2.5. O estágio proposto terá duração de 6 meses, sendo renovável por até 2 anos.
- 2.6. Os estagiários selecionados serão avaliados, podendo ser dispensados pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.
- 2.7. **Os candidatos classificados e não convocados imediatamente comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados a atuar nos projetos em desenvolvimento no Núcleo, a qualquer momento.**
- 2.8. A presente seleção é destinada a alunos de graduação dos cursos de Gestão de Serviços de Saúde, Administração, Letras; Pedagogia, Ciências Sociais; Biblioteconomia, Ciências Biológicas, Estatística, Direito, Enfermagem, Comunicação Social (Jornalismo e Publicidade e Propaganda), Design Gráfico, Web Design e áreas afins, matriculados entre os **2º e o 6º períodos dos respectivos cursos.**

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Para realização da inscrição no processo seletivo – **permitida entre 08 e 19 de abril** – o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- 3.1. Preencher o a ficha de inscrição disponível no site <http://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao> e **registrar nesse formulário a carga horária e o turno de preferência aos quais se candidata.**
- 3.2. Anexar, no endereço indicado no item 3.1 e conforme instruções disponíveis na página, os seguintes documentos:
 - Cópia do histórico escolar do curso atualizado.
 - Curriculum Vitae atualizado.

A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

Os estagiários desenvolverão suas funções junto aos projetos de pesquisa e/ou extensão em desenvolvimento no NESCON/FM/UFMG, sob supervisão de docente responsável pela área do projeto específico.

- 4.1. O estagiário terá como atribuições gerais:
 - 4.1.1. Revisão de literatura em bases bibliográficas;
 - 4.1.2. Pesquisa na internet de artigos e trabalhos relacionados;
 - 4.1.3. Manter-se informado das diversas atividades de ensino e pesquisas realizadas pelo NESCON.
 - 4.1.4. Participação nas atividades diárias dos projetos: reuniões técnicas, seminários, oficinas, elaboração de relatórios técnicos etc.
 - 4.1.5. Elaboração relatório de atividades, quando solicitado pela Coordenação.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1 O Processo de Seleção constará de **duas etapas eliminatórias**;
- 5.2 A primeira etapa do Processo de Seleção compreenderá a análise de currículo e do histórico escolar.
- 5.3 A segunda etapa será uma **entrevista** individual a ser realizada nos dias **30 de abril a 10 de maio de 2013**, na sala 715 da Faculdade de Medicina da UFMG, com **início previsto para as 9:00 horas**. O horário de cada candidato será informado por ocasião da convocação nos dias **24 e 26 de abril de 2013**.

6. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

O resultado da seleção para as vagas imediatas será divulgado no site do Nescon.

Os candidatos classificados além do número de vagas desse edital comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a substituir candidato selecionado desistente, ou que não tenha apresentado a documentação para contrato, ou para preenchimento de vaga que venha a ser definida nos projetos em desenvolvimento no Núcleo.

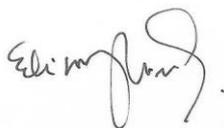
7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, dois profissionais indicados pela Vice Direção do Núcleo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON, no que diz respeito à realização da Seleção.
- 8.4. O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 8.5. O prazo de validade desta seleção será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2013



Edison José Correa
Coordenador